

Vitória (ES), Terça-feira, 25 de Abril de 2017.

Poder Legislativo**Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -
RESOLUÇÃO Nº 4.659**

Revoga o art. 5º da Resolução nº 3.168, de 19 de março de 2012.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 3.168, de 19 de março de 2012, que institui a Comenda do Mérito Legislativo Professor Hermann Berger para agraciar os imigrantes pomeranos e seus descendentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de abril de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 308465

RESOLUÇÃO Nº 4.658

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 1.390, de 10 de outubro de 1984, que cria a Ordem do Mérito Domingos Martins, e dos incisos I e III do art. 7º da Resolução nº 1.391, de 17 de outubro de 1984, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 1.390, de 1984.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 1.390, de 10 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A Ordem do Mérito Domingos Martins será concedida no grau Grã-Cruz aos Deputados Estaduais no momento da posse." (NR)

Art. 2º Os incisos I e III do art. 7º da Resolução nº 1.391, de 17 de outubro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

I - Grã-Cruz - Presidente e Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministros de Estado, Embaixadores, Governadores dos Estados, Deputados Estaduais no exercício do mandato, Almirantes, Marechais, Marechais-do-Ar, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente;

(...)

III - Comendador - Secretários de Estado, Conselheiros de Embaixada ou Legação, Contra-Almirantes, Generais-de-Brigada, Brigadeiros-do-Ar, Cônsules-Gerais, Desembargadores, Presidentes de Associações Literárias, Científicas, Culturais e Comerciais, Indústrias e Agrícolas, Professores de Universidades, Cientistas e outras personalidades de igual categoria;

(...)." NR

Art. 3º Excepcionalmente a Ordem do Mérito Domingos Martins será concedida no grau de Grã-Cruz aos Deputados Estaduais que estejam no exercício do mandato durante a 18ª (Décima Oitava) Legislatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de abril de 2017.

ERICK MUSSO
Presidente

RAQUEL LESSA
1ª Secretária

ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário
Protocolo 308466

**RESUMO DO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR**

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

CEDENTE: Secretaria de Estado da Educação.

CESSIONÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Cessão do Servidor da Secretaria de Estado da Educação, **CARLOS AUGUSTO LOPES**, matrícula 2584999, ocupante do quadro pessoal da Cedente, a partir do dia 20/04/2017, tendo disponibilidade publicada no Diário Oficial no dia 20/04/2017, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Cessão.

PROCESSO: 170870.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão tem por termo inicial a data de publicação no Diário Oficial do Estado com vigência até 31/01/2018.

Secretaria da Assembleia Legislativa, em 20 de abril de 2017.

RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS
Subdiretor Geral
Protocolo 308543

**RESUMO DO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR**

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

CEDENTE: Prefeitura de Pinheiros.

CESSIONÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Cessão do servidor da Prefeitura de Pinheiros, **ROBSON FERNANDES SILVA**, matrícula 009915, ocupante do quadro pessoal da Cedente.

PROCESSO: 170909.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão tem por termo inicial a data da assinatura por um período de 02 (dois) anos.

Secretaria da Assembleia Legislativa, em 19 de abril de 2017.

RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS
Subdiretor Geral
Protocolo 308707

Poder Judiciário**Tribunal Regional Eleitoral - TRE -**

ATO Nº 203, de 20.04.2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1) TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02.03.17 a designação referente à servidora RAQUEL VENTURIM LINHALIS contida no Ato nº 492, publicado no DOEES em 20.09.16, em virtude de sua designação para a Função Comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 42ª ZE.

2) EFETUAR a designação automática do servidor HERLON FACHETTI POTON para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 42ª ZE (FC-6), nos

afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 308670

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A", CNPJ: 08.343.492/0134-50 torna público que REQUEREU da **SEMMA - Serra/ES**, através do processo **19600/2017**, Licenças: LMP e LMI para atividade de **Empreendimento Desportivo, Recreativo ou de Lazer (Clube Vila das Praias)**, localizado na Rua dos Tangarás, S/Nº, Morada de Laranjeiras, Serra/ES.

Protocolo 306532

Portaria Nº 35 de 16/02/17. Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: **AGERH**. Outorgado: **Odebrecht Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. - CNPJ Nº 02.628.150/0001-70**. Uso/Interferência: **Captação em corpo de água superficial**. Vazão máxima captada: **6,5 l/s**. Corpo de água: **Rio Castelo**. Região hidrográfica: **Rio Itapemirim**. Coordenadas UTM WGS84 **270.453 E / 7.712.522 N**. Município: **Cachoeiro de Itapemirim**. Finalidade: **Abastecimento público**. Prazo de vigência: **12 anos**. Processo **AGERH 55508553**

Protocolo 307303

Portaria Nº 34 de 15/02/17. Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: **AGERH**. Outorgado: **Odebrecht Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. - CNPJ Nº 02.628.150/0001-70**. Uso/Interferência: **Captação em corpo de água superficial**. Vazão máxima captada: **20,0 l/s**. Corpo de água: **Rio Itapemirim**. Coordenadas UTM WGS84 **277.790 E / 7.706.110 N**. Município: **Cachoeiro de Itapemirim**. Finalidade: **Abastecimento público**. Prazo de vigência: **12 anos**. Processo **AGERH 55508430**

Protocolo 307304

COMUNICADO

"GONEVAS SOLDAS LTDA ME", localizada à Rodovia Jorge Feres, S/N, KM 48, Itaperoroma Baixa, CEP 29.230-000, Anchieta - ES, CNPJ N.º 17.538.934/0001-84, torna público que obteve da SEMAM/ Anchieta/ ES, através